



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

LEI N° 2.279/2021 .....	2
LEI N° 2.280/2021 .....	3
LEI N° 2.281/2021 .....	4
LEI N° 2.282/2021 .....	5
LEI N° 2.283/2021 .....	6
LEI N° 2.284/2021 .....	7
DECRETO N° 6.411/2021 .....	8
DECRETO N° 6.412/2021 .....	9
DECRETO N° 6.413/2021 .....	10
DECRETO N° 6.414/2021 .....	11
PORTARIA N° 154/2021 .....	12
LICITAÇÕES .....	12
AVISO DO PREGÃO N° 94/2021 .....	12
AVISO DO PREGÃO N° 95/2021 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2021 .....	14
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2021 .....	14
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2021 .....	15
ANEXOS DA 62 ALT. PPA E 17 ALT. LDO .....	24
ALT. 17 LDO – DESPESAS .....	24
ALT. 17 LDO – RECEITAS .....	27
ALT. 62 PPA – DESPESAS .....	28
ALT. 62 PPA – RECEITAS .....	31
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	32
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2021 .....	32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.279/2021

LEI Nº 2.279, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a 62ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 17ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 62ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, e a 17ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do Termo de Compromisso de Emendas nº 202101007-4 para Aquisição de Ônibus Escolar Acessível - Onurea Piso Baixo; também, recursos do Contrato de Repasse nº 906556/2020MDR/CAIXA para Implantação da Ponte de Concreto Armado no Rio Treze, na Comunidade Rural de Santa Luzia.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de implantar orçamento para a contrapartida do Termo de Compromisso de Emendas nº 202101007-4 para Aquisição de Ônibus Escolar Acessível - Onurea Piso Baixo; Contrato de Repasse nº 906556/2020MDR/CAIXA com o objetivo de Implantação de Ponte de Concreto Armado no Rio Treze, na Comunidade Rural de Santa Luzia, bem como, realizar TST (tratamento superficial triplo) sobre a base de brita graduada em ruas e avenidas da cidade, sendo os serviços a serem realizados com parceria do CIDERSOP.

III – Abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações, para a aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais, pré- escola e CEMEs e também para a sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.280/2021

LEI Nº 2.280, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 222	R\$	60.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500071.007000 - Aquisição Equipamentos para a Pré-Escola		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 253	R\$	10.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500071.008000 - Aquisição equipamentos para os CEMEI's		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 254	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria do RPPS – 000 - 93	R\$	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cêú Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.281/2021

LEI Nº 2.281, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 580.013,00** (quinhentos e oitenta mil e treze reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **234** ..... R\$.....292.707,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **871** ..... R\$.....287.306,00

**TOTAL** ..... **R\$.....580.013,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **234** – Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 ..... R\$.....292.707,00

Fonte nº **871** – Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze..... R\$.....287.306,00

**TOTAL** ..... **R\$.....580.013,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.282/2021

LEI Nº 2.282, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000.....	R\$.....95.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recapê Asphaltico e Manutenção Pavimentação Polidétrica	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 000 - 4697 .....	R\$.....270.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000.....	R\$.....120.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.....485.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS - 000 - 93.....	R\$.....91.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS- 000 - 94.....	R\$.....45.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - 000 - 150.....	R\$.....349.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$.....485.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.283/2021

LEI Nº 2.283, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a utilização de Lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e condomínios no Município de Céu Azul.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos e condomínios no Município de Céu Azul, a utilização de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública.

**Parágrafo único.** Entende-se por iluminação pública todo o sistema de iluminação noturna do Município, localizado nos bens de uso comum do povo, como vias públicas, praças e próprios.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.284/2021

LEI Nº 2.284, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - P.C. - 001 - 4..... R\$.....60.000,00

**TOTAL ..... R\$.....60.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 001 - 8..... R\$.....60.000,00

**TOTAL ..... R\$.....60.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.411/2021

DECRETO Nº 6.411, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as Leis Municipais nº 2.055/2019 e nº 2.107/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÊU AZUL – CMDCA**, constituído pelos seguintes representantes:

Nome	Titular /Suplente	Órgão que representa
Andreia Cristina Oliveira	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Lize Laine Zimmermman Dorne	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Vanessa Ackermann Bez	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Jucelene Terezinha Rech Rios	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Dayane Portes dos Santos Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Marcia Rosane Correia de Araújo	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
João Gilberto Correa	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Rodrigo Soares Correa	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
<b>Não Governamental</b>		
Cleonice M. Trevizan dos Santos	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Sara Carolaine Sturmer	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Cêú Azul - ACAZUL
Andreia Strinta dos Santos Elias	Titular	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Riciele Dall'Astra	Suplente	Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Andreia Correia Rosa Albrecht	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Vera Lucia Consoli Heinemann	Suplente	Associação das Crianças e Adolescentes de Cêú Azul - ACAZUL
Valmi Manthey	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Suzana Zolondek	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.355/2021 de 9 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cêú Azul, em 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.412/2021

DECRETO Nº 6.412, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.280/2021, até a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **000** - 222 ..... R\$.....60.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.007000 - Aquisição Equipamentos para a Pré-Escola

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **000** - 253 ..... R\$.....10.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.008000 - Aquisição equipamentos para os CEMELs

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **000** - 254 ..... R\$.....20.000,00

**TOTAL** ..... **R\$.....90.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS - **000** - 93..... R\$.....90.000,00

**TOTAL** ..... **R\$.....90.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.413/2021

DECRETO Nº 6.413, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.281/2021, até a importância de **R\$ 580.013,00** (quinhentos e oitenta mil e treze reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **234** ..... R\$.....292.707,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **871** ..... R\$.....287.306,00

**TOTAL** ..... **R\$.....580.013,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **234** – Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4..... R\$.....292.707,00

Fonte nº **871** – Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze ..... R\$.....287.306,00

**TOTAL** ..... **R\$.....580.013,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.414/2021

DECRETO Nº 6.414, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.282/2021, até a importância de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - **000**..... R\$.....95.000,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção Pavimentação Poliédrica

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - **000** - 4697 ..... R\$.....270.000,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.147000 - Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**..... R\$.....120.000,00

**TOTAL** ..... **R\$.....485.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS - **000** - 93..... R\$.....91.000,00

3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS- **000** - 94 ..... R\$.....45.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais - **000** - 150..... R\$.....349.000,00

**TOTAL** ..... **R\$.....485.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 154/2021

PORTARIA Nº 154, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

**Constitui Comissão Especial para Decoração Natalina.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA – NATAL NA PRAÇA 2021, responsável pela coordenação, orientação, fiscalização e retirada dos enfeites natalinos, composta pelos seguintes integrantes:

- I- João Gilberto Correa;
- II- Edi Carlos Colleoni;
- III- Laise Deline Sperotto do Prado;
- IV- Darci Alves;
- V- Keli Cristina Ferreira Nicoski (Representante da ACICA).

**Art. 2º** Esta Comissão ficará automaticamente dissolvida, após a realização dos trabalhos de recolhimento e armazenamento adequado de todo material usado na referida decoração.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DO PREGÃO Nº 94/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 94/2021 –M.C.A. – Forma Presencial**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 25/10/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço por Lote, objetivando a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021, compreendendo:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 170.098,70.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DO PREGÃO Nº 95/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 95/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos (camisas, bermuda e outros) materiais esportivos (bolas, redes e outros), medalhas, troféus e serviços de arbitragem de campeonatos de futsal, futebol de campo, futebol sete e voleibol (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 244.400,62

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 26/10/21.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 14:00 horas do dia 26/10/21.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 05 de outubro de 2021 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 44/2021 de 05/10/2021 – Ref. Alienação de Bens - Concorrência nº. 3/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ANITA IDA PETERSON SACKS

OBJETO: Alienação dos imóveis: Lote Urbano de nº 08 (oito) da Quadra nº 199; Lote Urbano de nº 10 (dez) da Quadra nº 199; Lote Urbano de nº 12 (doze) da Quadra nº 199. Para implantação de Micro Empresa - ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.163/2020, Lei Municipal nº 168/97, Lei Complementar Municipal nº 01/2015, Lei Complementar Federal nº 123 e suas alterações e ainda conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ceu Azul – COMDECA

VALOR DA ALIENAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 04/10/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANITA IDA PETERSON SACKS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 84/2021**, que tem por objeto (Contratação de empresa para execução de serviços de corte de grama e roçada e rastelagem, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos conforme especificações e condições do Termo de Referência), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
JC RECICLA LTDA	20.050.289/0001-60	01	190.026,22

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2021

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021



Município de Céu Azul  
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 003/2021, de 6 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos e a Prefeitura Municipal de Céu Azul, com fundamento na lei municipal nº 2.253/2021, e observado no disposto na Lei Federal 11.788/2008, e Portaria Municipal nº 100/2021 que nomeou a Comissão do Processo Seletivo de Estágio para o exercício de 2021,

### TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio em nível médio, técnico e superior, o qual se regerá pelas instruções contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 1.1 de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo de Estágio destina-se ao preenchimento de vagas de bolsa auxílio e formação de cadastro de reserva por **alunos com, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos, matriculados** no Ensino Superior ou Nível Médio ou Técnico ou Pós Graduação, nos termos da seguinte tabela:

Grupo	VAGAS	CURSO EXIGIDO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
A	1+C.R.*	Educação Física.	4h ou 6h	Superior
B	1+C.R.*	Administração, Gestão Pública, Secretariado Executivo, Economia ou Tecnólogo em Gestão Financeira, Informática, Engenharia em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo em Recursos Humanos, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Gestão Comercial, Logística, Processos Gerenciais.	6h	Superior
C	1 + C.R.*	Direito	6h	Superior
D	1+C.R.*	Ensino Médio, Técnico em Secretariado, Técnico Administrativo, Técnico em Recursos Humanos ou Técnico em Processos Gerenciais, Técnico Agrícola.	4h ou 6h	Médio e Técnico
E	1+C.R.*	Técnico em Enfermagem.	4h ou 6h	Médio e Técnico
F	1+C.R.*	Formação de Docentes, Magistério.	4h ou 6h	Médio e Técnico

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

G	1+C.R*.	Fisioterapia, Psicologia, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina, Odontologia, Nutrição, Serviço Social, Tecnologia em Alimentos.	6h	Superior
H	1+C.R*.	Enfermagem.	6h	Superior
I	1+C.R*.	Pedagogia, demais Licenciaturas na área de Educação, e Fonoaudiologia.	4h ou 6h	Superior
J	1+C.R*.	Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Designer de Interiores.	6h	Superior
K	1+CR*	Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola.	6h	Superior

\*Cadastro Reserva.

1.2. O Processo Seletivo e a contratação de estagiários serão integrados pela Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos (nos termos do Contrato 18/2019, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial 5/2019) e a sua execução será acompanhada pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio, designada por meio da Portaria nº 100/2021, publicada em 29 de abril de 2021.

1.3 O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital, com validade inicial de doze (12) meses a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. A seleção de candidatos será realizada por meio de testes para verificação de análise comportamental.

1.5. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo de Estágio obedecerão ao seguinte cronograma que será divulgado no site da interhativa,

FASE	DATA	RESPONSABILIDADE/ LOCAL/DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	06/10	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a> e no site do Município de Céu Azul <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a>
Período de Inscrições	07/10 a 26/10	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a>
Homologação das Inscrições	27/10	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a>
Recurso	28/10	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a>
Divulgação do ensalamento, local e horário do teste	29/10	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a> e no site do Município de Céu Azul <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a>
Aplicação do teste	01/11	Local a ser definido conforme número de inscritos.
Divulgação do Resultado	04/11	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a> e no site do Município de Céu Azul <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a>
Recursos	05/11	Via e-mail (conforme Item 6 do presente Edital)

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

Classificação Final	08/11	Site da Interhativa Recursos Humanos <a href="http://www.interhativa.com.br">www.interhativa.com.br</a> e no site do Município de Céu Azul <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">www.ceuazul.pr.gov.br</a>
---------------------	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**1.6. A contratação de estagiários dependerá da necessidade da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária observada no período. Por consequência, a aprovação do candidato no Processo Seletivo de Estágio não importará, necessariamente, na sua obrigatória e/ou imediata contratação, mas apenas no direito de ser convocado para futuras e eventuais contratações, de acordo com sua classificação.**

1.7. O contrato de estágio, quando firmado, terá duração de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a necessidade do Município de Céu Azul/PR, não devendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei nº 11.788/2008).

1.7.1. O contrato de estágio será firmado mediante compatibilidade de carga horária e período de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não excedendo as 6 horas diárias.

**1.7.2. Caso o candidato não se enquadre na vaga e nos requisitos citados no item 1.1., ele poderá solicitar o reposicionamento ao final da lista, e sendo convocado novamente e ainda não atender os critérios do item 1.1. será desclassificado.**

1.7.3. Havendo manifestação do Município de Céu Azul/PR pela renovação do termo de compromisso e, tendo o estagiário interesse, o bolsista deverá apresentar Declaração de que se encontra devidamente matriculado, bem como assinar o termo de aditivo juntamente com a Instituição de Ensino a qual esteja vinculado, antes do término da vigência.

### 2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 As principais atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas conforme os grupos dispostos no item 1.1 e descritas na tabela a seguir:

GRUPO	PRINCIPAIS ATIVIDADES
A	Na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação: auxiliar na realização de eventos de lazer e recreação nos programas nas áreas rurais e urbanas; auxiliar nos treinamentos de modalidades coletivas de futsal e voleibol, Jogos Escolares; auxiliar na elaboração de fichas de cadastros, controle de chamadas e planilhas de treinamento. Na Secretaria de Educação: Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades recreativas; auxiliar prestando suporte ao professor regente na aplicação de atividades; auxiliar no fluxo das atividades do espaço educacional. Na Secretaria de Saúde: Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades; auxiliar prestando suporte ao professor; auxiliar no fluxo das atividades do espaço.
B	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.
C	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.
D	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.
E	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.
F	Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades recreativas; auxiliar prestando suporte ao professor regente na aplicação de atividades; auxiliar no fluxo das atividades do espaço educacional e administrativo. Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades recreativas; auxiliar prestando suporte ao professor regente na aplicação de atividades; auxiliar no fluxo das atividades do espaço educacional.
G	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.

3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

H	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.
I	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa. Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades recreativas; auxiliar prestando suporte ao professor regente na aplicação de atividades; auxiliar no fluxo das atividades do espaço educacional.
J	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.
K	Auxiliar na inserção de dados no sistema; auxiliar na organização e controle de arquivos do setor; auxiliar no atendimento ao público e telefônico; entre outras atividades pertinentes à área administrativa.

#### 3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. O estagiário do ensino médio, técnico e superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio, conforme Artigo 14 da Lei Municipal 2.253/2021:

ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	BOLSA AUXILIO	AUXILIO TRANSPORTE
Ensino médio/técnico (pós-médio)	6 horas	R\$ 570,00	R\$ 30,00
Ensino médio/técnico (pós-médio)	4 horas	R\$ 380,00	R\$ 30,00
Ensino superior/tencólogo/ pós graduação	6 horas	R\$ 770,00	R\$ 30,00
Ensino superior/tencólogo/ pós graduação	4 horas	R\$ 513,00	R\$ 30,00

#### 3.1.1. Na hipótese da contratação de estagiário com carga horária menor, será calculado o valor da bolsa de forma proporcional.

3.2 O estagiário terá direito a recesso de 30 dias, remunerado com valor da bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo de Estágio implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e demais atos complementares ou retificações. Antes de efetuar sua inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao processo seletivo de estágio e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar o teste e apresentar documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião de contratação.

4.2. São requisitos gerais para participação do candidato no Processo Seletivo de Estágio:

4.2.1. Estar matriculado em curso compatível com a vaga disputada;

4.2.2. Dedicar-se, no período de vigência do contrato, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual for selecionado;

4.2.3. Ter 16 anos completos até a data do chamamento.

4.3. A inscrição do candidato na plataforma da empresa Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos é obrigatória e deverá ser prévia, realizada através do [site www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br), de 6 DE OUTUBRO ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2021. Em caso de dúvidas a respeito das inscrições, o candidato deve saná-las pelo [WhatsApp no número \(45\) 99905-8425, \(45\) 9998-9499](https://api.whatsapp.com/send?phone=5545999058425)

4.3.1. O candidato deverá cadastrar seu currículo, seguindo os seguintes passos:

Acessar o site [www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br) na opção CADASTRE SEU CURRÍCULO, após o preenchimento de todos os campos, clicar na opção enviar. Em seguida, para se inscrever à vaga, deverá acessar o campo ENTRAR, com seu usuário e senha, escolher a vaga de estágio que deseja concorrer e se indicar a ela.

4.3.2 O candidato deverá cadastrar-se gratuitamente e escolher a vaga conforme os grupos constantes no item 1.1.

4.4. A Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos não aceitará, em hipótese alguma,

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

inscrições fora do prazo, conforme consta no cronograma do item 1.5.

4.5. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

4.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas da presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização do teste, desde que cumpridos os requisitos abaixo listados:

4.7.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, com a apresentação de Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo I);

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante por e-mail que deverá apresentar impresso no local designado para a realização do teste, no dia de sua aplicação, acompanhado por documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo de Estágio.

4.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo de Estágio correrão às expensas do próprio candidato.

#### 5. DO TESTE

5.1. Na data, horário e local a serem publicados no site do agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos ([www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br)), para aplicação do teste (conforme cronograma previsto no item 1.5.), a qual o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

5.1.1. Caneta esferográfica azul ou preta;

5.1.2. Lápis grafite nº 02 (não será aceito o uso de lapiseira);

5.1.3. Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;

5.1.4. Comprovante de Inscrição (recebido via e-mail) impresso.

5.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.

5.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização do teste após o horário previsto para aplicação do início dos testes.

5.4. O local e horário do teste será definido na data da publicação do ensalamento.

5.4.1. O ensalamento, local e horário do teste serão publicados no site do agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos ([www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br)) de acordo com o cronograma constante no item 1.5.

5.5. O processo seletivo será composto por testes palográfico e de atenção concentrada aplicados pela equipe de psicologia da Moreno Pagan & Cia LTDA - Interhativa Recursos Humanos e contará com atividades que avaliam níveis de concentração dos candidatos, bem como ritmos de produtividade, tanto na esfera qualitativa, quanto quantitativa. Os resultados serão apresentados de acordo com o desempenho individual.

5.6. Ao final do teste, os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.7. O candidato receberá do fiscal uma única via de cada teste.

5.8. O preenchimento de cada um dos testes será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo determinado pelo instrutor.

5.9. Após a assinatura da lista de presença, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

5.10. Após cada teste, o candidato entregará o mesmo, obrigatoriamente, ao fiscal de sala.

5.11. Será ELIMINADO desta seleção o candidato que:

5.11.1. Chegar ao local do teste após o horário de início da aplicação do teste;

5.11.2. Durante a realização do teste, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

5.11.3. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de seu teste,

5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

- quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- 5.11.4. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- 5.11.5. Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno do teste;
- 5.11.6. Não realizar o teste, ausentar-se da sala de prova sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- 5.11.7. Deixar de assinar a lista de presença;
- 5.11.8. Não atender às determinações do presente Edital e seu anexo;
- 5.11.9. Recusar-se a entregar o material dos testes ao término do tempo destinado à sua realização.
- 5.12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novo teste.
- 5.13. Durante a realização dos testes, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite nº 02, documento de identificação com foto e uma garrafa de água, transparente e sem rótulo.
- 5.14. O formulário de questões é único documento válido e utilizado para a correção, assim sendo este deve ser preenchido com bastante atenção, pois não poderá ser substituído.
- 5.15. A não entrega da folha de respostas, bem como o seu não preenchimento, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo de Estágio.
- 5.16. Será desconsiderada a resposta que estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar esclarecimentos a respeito da sua inscrição ou do seu desempenho no Processo Seletivo de Estágio poderá requerer através do e-mail: [claudio@interhativa.com.br](mailto:claudio@interhativa.com.br), informando seu nome completo para que sejam localizados os registros e prestados esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 6.2. Na hipótese de Recurso de desempenho no Processo Seletivo de Estágio será admitido recurso quanto:
- 6.2.1. Às questões, respectivos quesitos e formulários das mesmas; e
- 6.2.2. Ao resultado individual de cada candidato.
- 6.3. Todos os recursos fundamentados deverão ser feitos através do preenchimento do formulário constante no Anexo II deste Edital, interpostos no prazo de acordo com o cronograma do item 1.5, através do e-mail: [claudio@interhativa.com.br](mailto:claudio@interhativa.com.br).
- 6.4. Não serão analisados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
- 6.5. Os recursos serão analisados pela Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos para as atividades relacionadas ao Processo Seletivo de Estágio, a qual emitirá parecer conclusivo e o enviará por e-mail ao candidato que recorreu à questão.
- 6.6. Havendo anulação de questões por decisão da banca de elaboração dos testes da empresa Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 6.7. Será considerado classificado o candidato que tiver melhor colocação na vaga do grupo que se inscreveu, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada grupo e os demais ficarão listados em cadastro reserva.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados apenas em relação às vagas a que concorreram, de acordo com a nota obtida.
- 7.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade (considerando-se ano, mês, dia de nascimento).
- 7.2.1. Persistindo o empate, será considerado o maior grau de escolaridade.
- 7.3. A classificação final do Processo Seletivo de Estágio, seguindo a ordem decrescente de aprovação, será publicada na forma de Edital, no site da Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos ([www.interhativa.com.br](http://www.interhativa.com.br)) e no do Município de Céu Azul ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)).

#### 8. DOS DEVERES DO CANDIDATO

- 8.1. Sendo convocado, o estudante deverá, em até 5 dias úteis, entregar os seguintes documentos para o agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos:
- 8.1.1. Apresentar-se quando convocado munido de duas cópias dos seguintes documentos:
- a) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino (atualizada – máximo 30 dias);

6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Cêu Azul

### Estado do Paraná

- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de Residência (atualizado – máximo 3 meses);
- f) Apresentar nome do Coordenador de Curso;
- g) Conta no Banco do Brasil (conforme orientação do agente integrador);

Em caso de menores de 18 anos, apresentar documentos do responsável legal.

8.1.2 Devolver o Termo de Compromisso assinado pelo estabelecimento de ensino em 04 (quatro) vias, no qual a instituição validará a realização de estágio e as atividades a serem desenvolvidas.

8.1.3 A não devolução do Termo de Compromisso assinado ou do Protocolo de Envio (Documento fornecido pelo Polo em caso de Instituições a Distância), em até 5 dias úteis implicará na exclusão do direito à vaga.

8.1.4. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Termo de Compromisso;

8.1.5. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo Município de Cêu Azul.

8.1.6. O aluno bolsista deverá cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária conforme o Termo de Compromisso.

8.1.7 Os estudantes portadores de deficiência, quando convocados, deverão entregar cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.1.7.1. A inexistência de laudo médico implicará na perda da vaga.

8.1.7.2. Não serão consideradas deficiências disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades do Município de Cêu Azul, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, de acordo com os grupos, para assinar o Termo de Compromisso.

9.1.1 A convocação dos candidatos se dará pela ordem de classificação e a distribuição das vagas se dará de acordo com a apresentação de toda a documentação exigida para a contratação.

9.1.2 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga poderá pedir para ser alocado no final da lista de classificados, dentro do prazo constante no edital de convocação (conforme item 8.1).

9.1.2.1 O candidato poderá solicitar para ser alocado ao final da lista de classificados somente uma vez.

9.1.3 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.

9.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo de Estágio, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Estágio.

9.4. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos.

9.5. O Prefeito poderá, antes da divulgação da classificação final, sob responsabilidade do Município, anular ou cancelar o Processo Seletivo de Estágio, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

9.6. O Processo Seletivo de Estágio terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

9.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos, pelo email [claudio@interhativa.com.br](mailto:claudio@interhativa.com.br) ou pelo telefone (45) 98801-1429, (45) 3037-3546, em horário comercial.

9.8. Integra o presente Edital:

Anexo I – Requerimento de Pessoa com Deficiência.

Anexo II – Requerimento de Recurso do Teste.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de outubro de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Cêu Azul

7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO I – REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Nome Completo:
Indicar Grupo de Inscrição (conforme item 1.1 do edital):
E-mail:
Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:
( ) Não necessito de Teste Especial e/ou Tratamento Especial ( ) Necessito de Teste Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):_____
Data:
Assinatura do Candidato:





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO DE TESTE DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Nome Completo:
Indicar Grupo de Inscrição (conforme item 1.1 do edital):
E-mail:
Venho por meio deste REQUERER revisão do teste aplicado para o Processo Seletivo de Estágio pelos motivos a seguir:
Data:
Assinatura do Candidato:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXOS DA 62 ALT. PPA E 17 ALT. LDO

#### ALT. 17 LDO – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
05-Secretaria Municipal de Administração	1.633.806,74	1.633.806,74
05.30-Departamento de Recursos Humanos	1.633.806,74	1.633.806,74
28-Encargos Especiais	1.633.806,74	1.633.806,74
846-Outros Encargos Especiais	1.633.806,74	1.633.806,74
0-ENCARGOS ESPECIAIS	1.633.806,74	1.633.806,74
2.012.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.633.806,74	1.633.806,74
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	1.260.513,45	1.260.513,45
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	266.150,94	266.150,94
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	994.362,51	994.362,51
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	373.293,29	373.293,29
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.978,76	86.978,76
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	286.314,53	286.314,53
07-Secretaria Municipal de Finanças	380,77	380,77
07.30-Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	380,77	380,77
28-Encargos Especiais	380,77	380,77
846-Outros Encargos Especiais	380,77	380,77
6-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA	380,77	380,77
0.003.000-Pagamento de Precatórios	380,77	380,77
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,94	15,94
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15,94	15,94
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	364,83	364,83
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	364,83	364,83
08-Secretaria Municipal de Agricultura	822.842,35	822.842,35
08.20-Departamento de Agricultura	822.842,35	822.842,35
20-Agricultura	822.842,35	822.842,35
608-Promoção da Produção Agropecuária	822.842,35	822.842,35
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	822.842,35	822.842,35
2.020.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	822.842,35	822.842,35
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.576,69	448.576,69
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	448.576,69	448.576,69
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.429,76	95.429,76
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.429,76	95.429,76
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	125.093,43	125.093,43
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.093,43	125.093,43
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.950,32	1.950,32
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.950,32	1.950,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	111.757,97	111.757,97
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.757,97	111.757,97
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.034,18	24.034,18
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.534,18	5.534,18
501-Receita de Alienação de Ativos	18.500,00	18.500,00
10-Secretaria Municipal de Educação	557.606,94	557.606,94
10.20-Departamento de Educação	557.606,94	557.606,94
12-Educação	557.606,94	557.606,94
361-Ensino Fundamental	491.306,94	491.306,94
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	491.306,94	491.306,94
1.006.000-Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	103.599,94	103.599,94
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.599,94	103.599,94
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00	95.000,00
105-Alienação de Bens da Educação	8.599,94	8.599,94
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	-
501-Receita de Alienação de Ativos	-	-
1.148.000-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar	387.707,00	387.707,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387.707,00	387.707,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00	95.000,00
234-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4	292.707,00	292.707,00
365-Educação Infantil	66.300,00	66.300,00
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	66.300,00	66.300,00
1.007.000-Aquisição Equipamentos para a Pré-Escola	23.400,00	23.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.400,00	23.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.400,00	23.400,00
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	-
1.008.000-Aquisição equipamentos para os CEMELs	42.900,00	42.900,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.900,00	42.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.900,00	42.900,00
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	-
13-Sec.Viação, Obras, Urban. e Transportes	1.500.373,28	1.500.373,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	1.093.067,28	1.093.067,28
15-Urbanismo	1.093.067,28	1.093.067,28
451-Infra-estrutura Urbana	1.093.067,28	1.093.067,28
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.093.067,28	1.093.067,28
1.010.000-Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrlica	1.093.067,28	1.093.067,28
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		
<b>PÚBLICO</b>	795.707,78	795.707,78
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	770.310,10	770.310,10
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	25.397,68	25.397,68
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.925,54	100.925,54
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00	45.000,00
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	4.723,99	4.723,99
512-CIDE (Lei 10.866/04)	51.201,55	51.201,55
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	196.433,96	196.433,96
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-
1015-Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	-	-
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	196.433,96	196.433,96
512-CIDE (Lei 10.866/04)	-	-
13.30-Departamento de Obras e Vias Públicas	407.306,00	407.306,00
26-Transporte	407.306,00	407.306,00
782-Transporte Rodoviário	407.306,00	407.306,00
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	407.306,00	407.306,00
1.147.000-Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze	407.306,00	407.306,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	407.306,00	407.306,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00	120.000,00
871-Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze	287.306,00	287.306,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>4.515.010,08</b>	<b>4.515.010,08</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ALT. 17 LDO – RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 068 Data: 22/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	580.013,00	-	580.013,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	580.013,00	-	580.013,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	580.013,00	-	580.013,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	580.013,00	-	580.013,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	287.306,00	-	287.306,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	287.306,00	-	287.306,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	287.306,00	-	287.306,00
2.4.1.8.99.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	292.707,00	-	292.707,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00	Outras Transferências da União	292.707,00	-	292.707,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	292.707,00	-	292.707,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	292.707,00	-	292.707,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>580.013,00</b>	-	<b>580.013,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>580.013,00</b>	-	
<b>Total Geral</b>		<b>580.013,00</b>		<b>580.013,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ALT. 62 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
05-Secretaria Municipal de Administração	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.633.806,74	5.833.058,31
05.30-Departamento de Recursos Humanos	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.633.806,74	5.833.058,31
28-Encargos Especiais	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.633.806,74	5.833.058,31
846-Outros Encargos Especiais	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.633.806,74	5.833.058,31
0-ENCARGOS ESPECIAIS	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.633.806,74	5.833.058,31
2.012.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.106.591,47	1.160.845,57	1.931.814,53	1.633.806,74	5.833.058,31
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	907.636,32	937.750,93	1.558.809,23	1.260.513,45	4.664.709,93
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	907.636,32	937.750,93	990.267,23	266.150,94	3.101.805,42
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	568.542,00	994.362,51	1.562.904,51
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	198.955,15	223.094,64	373.005,30	373.293,29	1.168.348,38
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.955,15	223.094,64	238.988,10	86.978,76	748.016,65
551-Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	-	134.017,20	286.314,53	420.331,73
07-Secretaria Municipal de Finanças	-	223,19	-	380,77	603,96
07.30-Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	-	223,19	-	380,77	603,96
28-Encargos Especiais	-	223,19	-	380,77	603,96
846-Outros Encargos Especiais	-	223,19	-	380,77	603,96
6-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA	-	223,19	-	380,77	603,96
0.003.000-Pagamento de Precatórios	-	223,19	-	380,77	603,96
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-	-	15,94	15,94
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	15,94	15,94
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	-	223,19	-	364,83	588,02
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	223,19	-	364,83	588,02
08-Secretaria Municipal de Agricultura	542.494,71	501.682,70	651.653,30	822.842,35	2.518.673,06
08.20-Departamento de Agricultura	542.494,71	501.682,70	651.653,30	822.842,35	2.518.673,06
20-Agricultura	542.494,71	501.682,70	651.653,30	822.842,35	2.518.673,06
608-Promoção da Produção Agropecuária	542.494,71	501.682,70	651.653,30	822.842,35	2.518.673,06
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	542.494,71	501.682,70	651.653,30	822.842,35	2.518.673,06
2.020.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	542.494,71	501.682,70	651.653,30	822.842,35	2.518.673,06
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.097,72	243.486,12	294.476,09	448.576,69	1.265.636,62
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	279.097,72	243.486,12	294.476,09	448.576,69	1.265.636,62
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.396,99	54.784,38	64.757,12	95.429,76	277.368,25
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.396,99	54.784,38	64.757,12	95.429,76	277.368,25
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	-	25.000,00	5.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	25.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	7.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	81.500,00	82.139,00	114.115,52	125.093,43	402.847,95
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.500,00	82.139,00	114.115,52	125.093,43	402.847,95
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.288,60	3.603,65	1.950,32	11.842,57
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	3.288,60	3.603,65	1.950,32	11.842,57
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	93.215,00	130.091,20	111.757,97	440.064,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00	93.215,00	130.091,20	111.757,97	440.064,17
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	22.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	22.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	7.000,00	6.000,00	-	17.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	7.000,00	6.000,00	-	17.000,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	-	1.000,00	-	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	-	-	1.000,00	-	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	9.769,60	4.609,72	24.034,18	42.413,50
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	4.769,60	4.609,72	5.534,18	18.913,50
501-Receita de Alienação de Ativos	-	5.000,00	-	18.500,00	23.500,00
10-Secretaria Municipal de Educação	51.912,00	130.235,63	160.788,44	557.606,94	900.543,01
10.20-Departamento de Educação	51.912,00	130.235,63	160.788,44	557.606,94	900.543,01
12-Educação	51.912,00	130.235,63	160.788,44	557.606,94	900.543,01
361-Ensino Fundamental	912,00	61.060,00	129.788,44	491.306,94	683.067,38
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	912,00	61.060,00	129.788,44	491.306,94	683.067,38
1.006.000-Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	912,00	61.060,00	129.788,44	103.599,94	295.360,38
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912,00	61.060,00	129.788,44	103.599,94	295.360,38
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	912,00	35.000,00	93.687,82	95.000,00	224.599,82
105-Alienação de Bens da Educação	-	-	-	8.599,94	8.599,94
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	26.060,00	-	-	26.060,00
501-Receita de Alienação de Ativos	-	-	36.100,62	-	36.100,62
1.148.000-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar	-	-	-	387.707,00	387.707,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	387.707,00	387.707,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	95.000,00	95.000,00
234-Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4	-	-	-	292.707,00	292.707,00
365-Educação Infantil	51.000,00	69.175,63	31.000,00	66.300,00	217.475,63
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	51.000,00	69.175,63	31.000,00	66.300,00	217.475,63
1.007.000-Aquisição Equipamentos para a Pré-Escola	-	30.615,63	8.000,00	23.400,00	62.015,63
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	30.615,63	8.000,00	23.400,00	62.015,63
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	6.000,00	8.000,00	23.400,00	37.400,00
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	24.615,63	-	-	24.615,63
1.008.000-Aquisição equipamentos para os CEMELs	51.000,00	38.560,00	23.000,00	42.900,00	155.460,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	38.560,00	23.000,00	42.900,00	155.460,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00	14.000,00	23.000,00	42.900,00	130.900,00
233-Auxílio Financeiro à Educação	-	24.560,00	-	-	24.560,00
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	117.707,03	138.084,17	1.409.639,85	1.500.373,28	3.165.804,33
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	117.707,03	138.084,17	1.409.639,85	1.093.067,28	2.758.498,33
15-Urbanismo	117.707,03	138.084,17	1.409.639,85	1.093.067,28	2.758.498,33
451-Infra-estrutura Urbana	117.707,03	138.084,17	1.409.639,85	1.093.067,28	2.758.498,33
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	117.707,03	138.084,17	1.409.639,85	1.093.067,28	2.758.498,33
1.010.000-Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Polidétrica	117.707,03	138.084,17	1.409.639,85	1.093.067,28	2.758.498,33
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-	-	-	795.707,78	795.707,78
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	770.310,10	770.310,10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	-	-	25.397,68	25.397,68
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	117.707,03	137.876,22	70.152,20	100.925,54	426.660,99
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	45.000,00	45.000,00
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	77.279,64	95.251,46	23.443,99	4.723,99	200.699,08
512-CIDE (Lei 10.866/04)	40.427,39	42.624,76	46.708,21	51.201,55	180.961,91
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	207,95	1.339.487,65	196.433,96	1.536.129,56
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	870.687,82	-	870.687,82
1015-Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	-	-	25.688,42	-	25.688,42
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	207,95	393.261,61	196.433,96	589.903,52
512-CIDE (Lei 10.866/04)	-	-	49.849,80	-	49.849,80
13.30-Departamento de Obras e Vias Públicas	-	-	-	407.306,00	407.306,00
26-Transporte	-	-	-	407.306,00	407.306,00
782-Transporte Rodoviário	-	-	-	407.306,00	407.306,00
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-	-	-	407.306,00	407.306,00
1.147.000-Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze	-	-	-	407.306,00	407.306,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	407.306,00	407.306,00
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	120.000,00	120.000,00
871-Contrato 906556/2020 - Ponte no Rio Treze	-	-	-	287.306,00	287.306,00
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>1.818.705,21</b>	<b>1.931.071,26</b>	<b>4.153.896,12</b>	<b>4.515.010,08</b>	<b>12.418.682,67</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ALT. 62 PPA – RECEITAS

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 068

Data: 22/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2018		2019		2020		2021			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
<b>Receitas de capital</b>										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	580.013,00	-	580.013,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	580.013,00	-	580.013,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	580.013,00	-	580.013,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	-	-	-	-	-	-	580.013,00	-	580.013,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	287.306,00	-	287.306,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	-	-	-	-	-	-	287.306,00	-	287.306,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	-	-	-	-	287.306,00	-	287.306,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	-	292.707,00	-	292.707,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	-	292.707,00	-	292.707,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	-	-	-	-	-	-	292.707,00	-	292.707,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	-	-	-	-	-	-	292.707,00	-	292.707,00
<b>Total de Receitas</b>		-	-	-	-	-	-	<b>580.013,00</b>	-	<b>580.013,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		-	-	-	-	-	-	<b>580.013,00</b>	-	<b>580.013,00</b>
<b>Total Geral</b>		-	-	-	-	-	-	<b>580.013,00</b>	-	<b>580.013,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 06/10/2021

ANO: X N°: 2.839 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 de 6 de outubro de 2021.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 2.284/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação (s) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - P.C. - 001 - 4.....R\$.....60.000,00

**TOTAL .....R\$.....60.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 001 - 8.....R\$.....60.000,00

**TOTAL .....R\$.....60.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 6 de outubro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)